



EDITAL Nº 10
Termo de Referência

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
PARA A REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO**

PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Advocacia-Geral da União – AGU e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, “BRA/20/023 – Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal.

1. Função no Projeto

Contratação de Consultor (pessoa física) para condução e facilitação dos trabalhos de revisão do planejamento estratégico da AGU, com as equipes de gestão da instituição, objetivando a construção de todos os artefatos que integrarão o plano estratégico para 4 (quatro) anos e de todos os artefatos que descreverão a estratégia de mais longo prazo.

2. Antecedentes

O Projeto Cooperação Técnica Internacional BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal, firmado sob a égide do Acordo Básico de Assistência Técnica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional, de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, particularmente no que preveem o Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo



IV, tem por objeto desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização - tanto administrativa quanto finalística - da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação.

A Advocacia-Geral da União - AGU é uma Instituição prevista pela Constituição Federal brasileira, com natureza de Função Essencial à Justiça, à qual cabe a representação e controle jurídicos da União em âmbito nacional e da República Federativa do Brasil em âmbito internacional, bem como a defesa de todos os poderes da União na esfera judicial ou extrajudicial e a consultoria dos órgãos do Poder Executivo Federal.

A principal motivação do BRA/20/023 pela AGU é a necessidade de cumprir os objetivos elencados no seu plano estratégico, com o suporte especializado ofertado via cooperação técnica. Em relação aos desafios previstos no plano estratégico, a AGU destacou três para os quais a cooperação técnica internacional pode trazer inovações por meio do desenvolvimento de novas metodologias e geração de conhecimento especializado: (i) o desenvolvimento de mecanismos de gestão de conhecimento; (ii) o fortalecimento de processos de desenvolvimento de competências/capacidades em linha com o mandato da AGU; (iii) a produção de subsídios para o fortalecimento da governança e inovação no órgão. Nesse sentido, o projeto de cooperação técnica atuará na apresentação de soluções inovadoras para desafios atuais da advocacia pública, principalmente, quando pretende-se contar com o apoio e a expertise de redes internacionais. Dados os desafios identificados, a AGU distinguiu na cooperação técnica internacional uma importante contribuição para otimizar o alcance de parte das metas propostas no planejamento estratégico, bem como fortalecer as áreas de governança e inovação, cujos resultados possuem forte impacto no fortalecimento da instituição perante a sociedade. A cooperação técnica proporciona ainda ganhos de eficiência e escala no desenvolvimento das soluções necessárias para que a AGU alcance importante parte das metas de seu planejamento estratégico.

Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto, foram estruturados 5 (cinco) eixos, que correspondem aos resultados intermediários (*outputs*) esperados para o projeto:

1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal desenvolvida;
2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto



finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado;

3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada;

4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido;

5. Gestão eficiente do projeto realizada.

3. N° do resultado no PRODOC/PNUD

A presente consultoria contribui para a consecução do Resultado “Produto 2 - Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado”; especialmente do Produto “2.4 Realizar diagnóstico de necessidades de fortalecimento de sistemas e ferramentas adotadas e realizar assessoria técnica ao desenho de propostas para aperfeiçoamento de metodologias e ferramentas digitais, em linha com necessidades identificadas no diagnóstico”.

4. Objeto da Consultoria

Contratação de Consultor (pessoal física) para condução e facilitação dos trabalhos de construção da estratégia da AGU para os próximos anos, abrangendo o plano estratégico de 4 (quatro) anos e a construção de uma visão de longo prazo com uma estratégia que considere os cenários e avanços esperados para o futuro no contexto tecnológico, no Estado e nas demandas da sociedade.

O trabalho envolve diversos atores na instituição, da alta liderança aos chefes operacionais, portanto, é necessário a aplicação de diferentes modelos na facilitação das oficinas, em ambiente on-line e físico, com ferramentas modernas e inovadoras, sempre prezando pela ampla participação e qualidade dos debates.

Para robustecer as discussões, espera-se a análise detalhada de cenários e a inclusão de estudos prospectivos, possibilitando a construção de estratégias para ao futuro que posicionem a AGU como instituição pública de relevância e referência na geração de valor para o Estado Brasileiro.

Os artefatos e documentos que representarão o plano estratégico devem ser elaborados seguindo as



melhores e mais modernas metodologias e frameworks, adaptados para a realidade da AGU e proporcionando uma execução prática e simplificada, com controle objetivos e resultados concretos.

5. Produtos esperados e cronograma de entrega

Descrição dos Produtos	Prazo por entrega (dias)	Prazo Acumulado (dias)	Pagamento (%)
<p>PRODUTO 01: METODOLOGIA Elaboração do plano inicial de condução dos produtos com detalhamento das metodologias a serem aplicadas e do formato de condução das oficinas presenciais, <i>on-line</i> e híbridas.</p> <p>O produto deve ser entregue em um relatório final de apresentação do cronograma de execução, metodologias e ferramentas a serem aplicadas e marcados para revisão do próprio plano, prevendo reajustes no decorrer do processo de formatação do planejamento estratégico, como a seleção de novas metodologias para produtos seguintes considerando <i>inputs</i> dos produtos anteriores.</p>	10	10	6%
<p>PRODUTO 02: DIAGNÓSTICO Elaboração de diagnóstico completo da gestão estratégica da AGU; avaliação dos resultados alcançados pelo planejamento e gestão atual; análise crítica dos gargalos e desafios enfrentados pela instituição em ambiente interno e externo; análise de indicadores disponíveis nas bases internas e externas; apresentação de <i>benchmark</i> externos (nacionais e internacionais); avaliação dos relacionamentos com os <i>stakeholders</i>, por meio de aplicação de pesquisa própria e outros dados.</p>	30	40	16%



<p>O produto deve ser entregue em um relatório final (estudo técnico detalhado e com briefings) de apresentação do detalhamento completo de todos os achados e artefatos elaborados, com um breve descritivo das atividades executadas.</p>			
<p>PRODUTO 03: ANÁLISE PROSPECTIVA Identificação e análise dos fatores condicionantes do futuro; análise das principais tendências e incertezas que podem afetar a AGU e suas principais implicações; levantamento de dados e informações de relevância para análise prospectiva; realização de reuniões e oficinas com os participantes da instituição, podendo envolver a construção de cenário, matriz <i>swot</i>, matriz <i>pestal</i> e/ou outros que porventura forem mais adequados.</p> <p>O produto deve ser entregue em um relatório final de apresentação do detalhamento completo de todos os achados e artefatos elaborados, com um breve descritivo das atividades executadas.</p>	<p>20</p>	<p>60</p>	<p>11%</p>
<p>PRODUTO 04: ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO (MAIS DE 4 ANOS) Condução e relatoria das reuniões e oficinas envolvendo diversos grupos de representantes da AGU, em especial a alta gestão, para construção da visão de longo prazo.</p> <p>O produto deve ser entregue em um relatório final de apresentação do detalhamento completo de todos os achados e artefatos elaborados, com um breve descritivo das atividades executadas.</p>	<p>10</p>	<p>70</p>	<p>6%</p>
<p>PRODUTO 05: IDENTIDADE INSTITUCIONAL Condução e relatoria de reuniões e oficinas envolvendo diversos grupos de representantes da AGU para revisão/construção da identidade institucional: propósito, missão, visão, valores, seguindo metodologias modernas.</p>	<p>10</p>	<p>80</p>	<p>6%</p>



<p>O produto deve ser entregue em um relatório final de apresentação do detalhamento completo de todos os achados e artefatos elaborados, com um breve descritivo das atividades executadas.</p>			
<p>PRODUTO 06: REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS (4 ANOS) Condução e relatoria de reuniões e oficinas envolvendo diversos grupos de representantes da AGU para construção dos referenciais estratégicos para um ciclo de 4 anos, alinhados à visão de longo prazo descrita no produto 03. Os referenciais deverão, preferencialmente, seguir a metodologia BSC, adaptada à realidade da AGU, para criação de perspectivas, temas, objetivos/fatores-chave, com descrição concreta de cada item.</p> <p>O produto deve ser entregue em um relatório final de apresentação do detalhamento completo de todos os achados e artefatos elaborados, com um breve descritivo das atividades executadas.</p>	20	100	11%
<p>PRODUTO 07: INDICADORES ESTRATÉGICOS/ DESEMPENHO Condução e relatoria de reuniões e oficinas envolvendo diversos grupos de representantes da AGU para revisão e, quando necessário, construção de indicadores estratégicos para mensuração do alcance dos resultados esperados e estabelecidos pelos referenciais estratégicos elaborados no produto 05. Deverão ser criadas as fichas de indicadores com detalhamento completo do indicador ou, quando não for possível, com diretrizes para sua construção.</p> <p>O produto deve ser entregue em um relatório final de apresentação do detalhamento completo de todos os achados e artefatos elaborados, com um breve descritivo das atividades executadas.</p>	30	130	16%



<p>PRODUTO 08: EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA OKR E PROJETOS</p> <p>Condução e relatoria de reuniões e oficinas envolvendo diversos grupos de representantes da AGU para construção de um <i>framework</i> próprio da AGU para execução da estratégia, envolvendo <i>OKRs</i>, iniciativas e projetos, bem como a definição de critérios de priorização e primeiro portfólio de <i>OKRs</i> e iniciativas.</p> <p>O produto deve ser entregue em um relatório final de apresentação do detalhamento completo de todos os achados e artefatos elaborados, com um breve descritivo das atividades executadas.</p>	<p>30</p>	<p>160</p>	<p>16%</p>
<p>PRODUTO 09: REVISÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA</p> <p>Condução e relatoria de reuniões e oficinas envolvendo diversos grupos de representantes da AGU para revisão da sistemática de funcionamento do sistema de governança e suas instâncias com foco na entrega de valor alinhada ao plano estratégico elaborado.</p> <p>O produto deve ser entregue em um relatório final de apresentação do detalhamento completo de todos os achados e artefatos elaborados, com um breve descritivo das atividades executadas.</p>	<p>10</p>	<p>170</p>	<p>6%</p>



<p>PRODUTO 10: APRESENTAÇÃO DE LANÇAMENTO DO PLANEJAMENTO Preparação de um seminário de apresentação do Planejamento Estratégica da AGU 2024-2027 e sua visão de futuro (produto 03), com material visual, diagramação e documento de apresentação.</p> <p>O produto deve ser entregue em uma cartilha do Planejamento Estratégico, um <i>powerpoint</i> para o seminário, arte do Mapa Estratégico e outras artes que integrem os componentes do plano.</p>	<p>10</p>	<p>180</p>	<p>6%</p>
--	-----------	------------	-----------

Total do projeto: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5.1. O prazo previsto para início da consultoria é 02 de maio de 2023, e o prazo previsto para conclusão é 03 de novembro de 2023.

5.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final do Gabinete da Secretaria-Geral de Consultoria da AGU e da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica da AGU.

5.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

6. Atividades complementares que deverão ser executadas

As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da equipe técnica da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, com o apoio do PNUD.

Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em referência, o consultor deverá:

- a. Apresentar à contratante plano de trabalho das atividades de consultoria, contemplando marcos intermediários de monitoramento referentes às entregas dos produtos, para fins de avaliação e proposição de ajustes pela AGU, conforme descrito no Produto 01;



- b. Levantar e avaliar as responsabilidades, condicionantes e eventuais impactos, riscos e dificuldades de todas as partes relacionadas (stakeholders) envolvidas para adoção dos aperfeiçoamentos propostos voltados a medidas de planejamento, análise de impacto e revisão do estoque de normas;
- c. Produzir subsídios de avaliação, do ponto de vista normativo e jurídico, com relação à necessidade de alterações legais para a implementação, pela AGU, das medidas propostas;
- d. Participar de reuniões e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com membros e servidores da AGU, afim de obter informações que propiciem a construção dos documentos técnicos relacionados às ações empreendidas;
- e. Realizar reuniões com as equipes responsáveis para a transferência de conhecimentos nas matérias relacionadas a esta consultoria;
- f. Realizar reuniões de apresentação dos produtos intermediários e finais para integrantes das equipes técnicas envolvidas;
- g. Realizar apresentação final da consultoria para integrantes das equipes técnicas envolvidas no projeto.

7. Local de Trabalho

Presencial, em Brasília/DF.

7.1. Disponibilidade para viagens

O consultor contratado deverá ter disponibilidade para eventuais viagens, com a finalidade de executar atividades, caso haja necessidade, para a execução deste termo.

7.2. Despesas com estadia

As despesas com necessidade de deslocamento para outra localidade, bem como gastos com estadia, serão custeadas pelo projeto, em caso de necessidade justificada e aprovada pelos supervisores.

8. Prazo de execução do trabalho

O prazo para execução do trabalho e conseqüente entrega dos produtos acima listados é de 6 (seis) meses,



a partir da data de assinatura do contrato, respeitando-se os prazos definidos por produto, conforme o “Item 4 - Produtos Esperados e Cronograma de Entrega” deste termo de referência.

9. Processo seletivo

Os interessados em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo, conforme modelo P11 (disponível no site: <http://phf.undp.org.br/SignIn/Index?ReturnUrl=%2f>), para gestao.estrategica@agu.gov.br, com o título “**Processo Seletivo – pessoa física – PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA – REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**”, até o dia **20 de abril de 2023**.

9.1. Perfil necessário ao Consultor

Serão analisados os currículos, conforme o perfil abaixo:

9.1.1. Requisitos obrigatórios:

- Formação superior em Administração, Gestão Pública, Engenharia de Produção ou áreas correlatas ao tema da gestão estratégica no setor público;
- Experiência profissional comprovada mínima de cinco anos em governança, planejamento estratégico ou gestão estratégica no setor público e/ou privado.

9.1.2. Requisitos desejáveis:

- Especialização, mestrado ou doutorado;
- Experiência profissional com a temática de planejamento estratégico em órgãos públicos;
- Experiência profissional e/ou acadêmica com elaboração de cenários exploratórios ou análises prospectivas para o setor público;
- Proficiência em inglês: nível avançado.

Os critérios de seleção constam no Anexo deste edital.

10. Comprovação de requisitos



Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, o candidato deverá possuir material disponível comprobatório dos requisitos especificados para o respectivo perfil. Somente será contratado o candidato que apresentar o material comprobatório do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, no momento em que for exigido.

11. Disponibilidade

O candidato deve ter disponibilidade para início dos trabalhos na data prevista de 02 de maio de 2023.

12. Considerações Finais

Esta contratação será conduzida conjuntamente pelo Gabinete da Secretaria-Geral de Consultoria da AGU e pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica da AGU, com o apoio da Coordenação-Geral de Gestão Institucional e Sustentabilidade da Secretaria-Geral de Administração da AGU e do PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e a legislação brasileira (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017).

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à AGU, podendo ser por ela utilizados incondicionalmente para os fins e meios julgados, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, declarando desde já a renunciada Contratada, nada podendo reclamar *a posteriori*.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail gestao.estrategica@agu.gov.br.

Todas as peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos,



arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente ao Contratante, sendo incorporados ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos do Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

Além dos procedimentos metodológicos básicos, caberá ao consultor definir outras atividades que julgar necessárias para a boa execução dos trabalhos, dentro dos princípios e limites estabelecidos no contrato de trabalho a ser firmado entre as partes.

A consultoria poderá ser realizada por professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas e os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Conforme § 5º do Art. 22 da Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017: “A autorização para nova contratação do mesmo consultor, mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, somente será concedida após decorridos os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do contrato anterior: I - noventa dias para contratação no mesmo projeto; II - quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; III - trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.”

O processo seletivo está aberto para participação de candidatos estrangeiros e brasileiros, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade do candidato a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros. O candidato deve estar disponível para a realização das atividades propostas conforme previsto neste termo de referência, atentando para as atividades que deverão ser realizadas presencialmente pelo contratado.

Os candidatos que já atuaram como servidores junto à AGU deverão respeitar o prazo de interstício de 6 (seis) meses conforme estabelece o parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013,



a contar a partir da data desligamento do servidor até o último dia de inscrição dos candidatos no processo seletivo, conforme previsto neste termo de referência.

É vedada, ainda, a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidores vinculados ao processo seletivo.

A AGU poderá solicitar a rescisão unilateral do contrato de consultoria junto ao PNUD, a qualquer momento, caso os produtos concluídos pelo consultor não estejam de acordo com o que foi estabelecido neste termo referência, não recebendo atesto do supervisor. A consultoria será informada com 20 (vinte) dias de antecedência da rescisão do contrato por falta de produtos concluídos conforme estabelecido neste termo referência.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

A interposição de recurso neste processo seletivo será de acordo com que estabelece a Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

A AGU reserva o direito de alterar a data de início do projeto, caso seja necessário.



ANEXO I

Critérios de Seleção / Avaliação

Será desconsiderada a candidatura enviada em desconformidade com o previsto no presente Edital.

Serão automaticamente desclassificadas as pessoas candidatas que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como aquelas que não comparecerem à entrevista.

Obrigatório preenchimento do formulário P11.

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para a pessoa candidata. Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, sendo que a qualificação obrigatória será considerada como critério eliminatório:

Tabela 1 – Critérios de pontuação da avaliação curricular

<i>Qualificações obrigatórias/eliminatórias e pontuáveis</i>	Pontuação
Formação superior em Administração, Gestão Pública, Engenharia de Produção ou áreas correlatas ao tema da gestão estratégica no setor público; Critério: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso (05 pontos).	Até 05 pontos
Experiência profissional comprovada mínima de cinco anos em governança, planejamento estratégico ou gestão estratégica no setor público e/ou privado. Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional (01 pontos por ano de experiência profissional).	Até 10 pontos
<i>Qualificações desejáveis e pontuáveis</i>	Pontuação
Especialização, mestrado ou doutorado;	Até 20 pontos



Critério: apresentação de documento comprobatório do curso concluído, sendo 03 pontos para pós-graduação lato sensu/especialização, 07 pontos para mestrado e 10 pontos para doutorado.	
Experiência profissional com a temática de planejamento estratégico em órgãos públicos; Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional (05 pontos por ano de experiência profissional).	Até 20 pontos
Experiência profissional e/ou acadêmica com elaboração de cenários exploratórios ou análises prospectivas para o setor público; Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional (02 pontos por ano de experiência profissional).	Até 10 pontos
Proficiência em inglês: nível avançado. Critério: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso ou declaração de instituto de idiomas ou teste de proficiência reconhecido ou vivência no exterior (05 pontos).	Até 05 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação curricular)	70 pontos

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a tabela a seguir. Recomenda-se que a pessoa candidata esteja preparada para discutir sobre a prática relacionada ao tema.

Tabela 2 – Critérios de pontuação da entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento e emprego de conceitos relevantes na elaboração e implementação de planejamento estratégico e modelos de governança.	Até 9 pontos
Conhecimento acerca da aplicação de metodologias de gestão e de planejamento estratégico em órgãos públicos.	Até 9 pontos
Conhecimento acerca do tema de inovação e novas metodologias, demonstrando capacidade na adaptação de modelos para realidades	Até 7 pontos



concretas.	
Comunicação clara em português (Objetividade, organização e coesão da fala).	Até 5 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos

A pontuação máxima, somando as duas etapas do processo de seleção (avaliação curricular e entrevistas) será de 100 pontos.

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular.

A pessoa candidata que for pré-selecionada será convocada a comprovar a sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o indivíduo pré-selecionado apresente documentação incompleta ou fora no prazo indicado, ou ainda tenha restrições, de caráter legal ou não, que comprometam a fiel execução do contrato, será ele desclassificado, devendo ser convocada a segunda pessoa colocada.